

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de plataformas elevatórias de acessibilidade**, para instalação nas Unidades Operacionais que possuem piscinas e aquisição de **tabelas de basquete móvel hidráulica/elétrica**, para atender as demandas de modernização do ginásio do Sesc Vitória.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição das **plataformas elevatórias de acessibilidade**, se faz necessária para atendimento das diretrizes nacionais do Sesc, no que tange ao processo de Assistência, na modalidade Trabalho Social com grupos, atuando intimamente no processo de inclusão de pessoas com deficiência física ou com dificuldade de locomoção, concedendo a elas o direito de acessar a todas as áreas da sociedade.

As **tabelas de basquete móvel hidráulica/elétrica**, justificam-se, por se tratar de um projeto de revitalização do Ginásio do Sesc Vitória, dando maior poder de locação, além de possibilitar aos comerciantes, razão de nosso trabalho, outra modalidade para desfrutarem, e também de dar suporte aos projetos de Assistência, como o Paradesporto.

**3– DAS ESPECIFICAÇÕES:**

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE A ELV-5000, DESENVOLVIDA PELA DW ELEVADORES, É UMA CADEIRA-ELEVADOR PARA USO EM PISCINAS. FABRICADA COM PISTÃO DE AÇO INOX AISI 304, ELA GARANTE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEIXANDO-AS 100% INDEPENDENTES. CONTA COM SISTEMA TOTALMENTE HIDRÁULICO QUE UTILIZA A PRÓPRIA ÁGUA DA PISCINA PARA OPERAR. É EQUIPADA COM BOMBA PRESSURIZADORA QUE CAPACITA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM ATÉ 150 KG. ALÉM DISSO, POSSUI VELOCIDADE DE SUBIDA E DESCIDA REGULÁVEL, SEM PRECISAR DE ELETRICIDADE OU BATERIA. SISTEMA TOTALMENTE HIDRÁULICO QUE UTILIZA A PRÓPRIA ÁGUA DA PISCINA PARA OPERAR; SIMPLES INSTALAÇÃO; FÁCIL REPOSIÇÃO DE PEÇAS; DEIXA OS USUÁRIOS 100% INDEPENDENTES; TEM REGULAGEM DE VELOCIDADE PARA SUBIDA E DESCIDA; NÃO NECESSITA DE ELETRICIDADE OU BATERIA; ACOMPANHA SINTO DE SEGURANÇA. PISTÃO DE AÇO INOX AISI 304 SISTEMA HIDRÁULICO: PRESSÃO DE 4 BAR; CAPACIDADE: PESSOAS COM ATÉ 150 KG. NBR 9.050. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: DW INOX ELEVADORES INDUSTRIA E DESIGN .</b> OBSERVAÇÃO: CONSIDERANDO QUE ESTE ITEM ATENDERÁ A TODAS AS UNIDADES COM PISCINA DO SESC ESPÍRITO SANTO, TRATA-SE, PORTANTO, DE UMA PADRONIZAÇÃO, POR ISSO SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJA A MARCA DE REFERÊNCIA CITADA ACIMA.</p>	UNIDADE	11

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>TABELA DE BASQUETE MOVEL HIDRÁULICA ELÉTRICA - PAR - BA072 RODAS EMBORRACHADAS QUE NÃO DANIFICAM O PISO E FACILITAM A LOCOMOÇÃO DENTRO DA QUADRA</p> <p>TABELA EM VIDRO TEMPERADO (10MM).</p> <p>ARO RETRÁTIL EM AÇO CARBONO - MOLAS DE AÇO SISTEMA ELÉTRICO (MOTOR 2CV 4 POLOS – TRIFÁSICO TRAVA DE SEGURANÇA</p> <p>PESO MALA DE CONCRETO</p> <p>ESTOFAMENTO PROTETOR DAS LATERAIS DA BASE E PARTE FRONTAL C/ESPUMA (5 CM).</p> <p>TRAVAMENTO FEITO ATRAVÉS DE DUAS SAPATAS DIANTEIRA QUE AO AÇIONAR A “TABELA”, ELAS SE APOIAM NO PISO, MANTENDO A TABELA FIXADA NÃO PRECISANDO DE NENHUM TIPO DE CHAVE PARA FIXÁ-LA.</p> <p>MEDIDAS DA TABELA LEVANTADA (PRONTA P/ JOGO) 3,95 M.</p> <p>MEDIDAS DA TABELA ABAIXADA (ESPAÇO P/ GUARDAR) ALTURA MÍNIMA 2,35, LARGURA 1,80 METROS - COMPRIMENTO 5 METROS - COMP. MÍNIMO 4,10M</p> <p>PROTETOR INFERIOR DO REQUADRO DO VIDRO E EMBAIXO DA LANÇA.</p> <p>PINTURA C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI NAS PARTES ARTICULÁVEIS.</p> <p>PESO 1300 KG - GARANTIA 12 MESES</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: VITALLY</p> <p>OBSERVAÇÃO: ALÉM DA MARCA DE REFERENCIA VITALLY, PODEMOS TRABALHAR TAMBÉM COM A INDSPTS E RAPINI. ESSAS ATENDEM AOS REQUISITOS DE QUALIDADE PARA TAL FINALIDADE.”</p>	UNIDADE	2

3.2 - Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citados no mínimo a marca/modelo do equipamento, capacidade de carga em kg, fonte de alimentação e demais informações a critério do fornecedor.

#### 4 - DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A marca indicada para o item 01 do Lote 01 visa manter a padronização de equipamentos já existentes, sendo assim não serão aceitas marcas distintas. As marcas indicadas para o item 01 do lote 02 já são conhecidas pela Equipe de Apoio da área requisitante. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

4.2 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico dos produtos, em língua portuguesa, para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.

4.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4.4 - Não sendo possível avaliação, o setor requisitante poderá solicitar amostra do produto ofertado.

## **5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA**

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.3 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

5.4 - O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.5 - A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

5.6 - Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

## **6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

6.1 - Os materiais referentes ao lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

### **a) Sede Administrativa**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES.

CEP – 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100

CNPJ: 05.305.785/0001-24

## **7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

Vitoria 20 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 JOAO RICARDO ALVES DA SILVA  
Data: 20/02/2024 18:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Ricardo Alves da Silva  
Analista de Projetos Sociais II  
Gerência de Saúde e  
Assistência Regional ES.